DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 4
Atos de Aprovação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO N° 133/22

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2956, art. 5º, Inciso II, de 12 de Novembro de 2021, resolve:

Art. 1º – Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 4.205,00** (Quatro Mil, Duzentos e Cinco Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal				
02.02.01 – Administração e Finanças				
24	3.1.90.11.00	04.123.0003.2003	Venctos e Vant Fixas – Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	1.200,00
25	3.1.90.13.00	04.123.0003.2003	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	400,00
			Subtotal	**1.600,00**
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
99	3.1.90.11.00	10.301.0007.2007	Vencto e Vant Fixas Pes-Civil	
			Vínculo 01.310.000	1.405,00
100	3.1.90.13.00	10.301.0007.2007	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.310.000	430,00
			Subtotal	**1.835,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
161	3.1.90.11.00	08.244.0009.2008	Venctos e Vant Fixas – Pes Cívil	
			Vínculo 01.510.000	320,00
162	3.1.90.13.00	08.244.0009.2008	Obrigaçõe Patronais	
			Vínculo 01.510.000	100,00
			Subtotal	**420,00**
02.07.01 – Planejamento Urbano				
236	3.1.90.11.00	15.451.0012.2011	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	200,00
			Subtotal	**200,00**
02.08.01 – Agricultura e Meio Ambiente				
274	3.1.90.11.00	18.541.0014.2013	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	220,00
			Subtotal	**220,00**
			Total Geral	**4.275,00**

Art. 2° - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.01 – Planejamento Urbano				
243	3.3.90.39.00	15.451.0012.1011	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	4.275,00
			Subtotal	4.275,00
			Total Geral	4.275,00

Art. 3º - As disposições constantes passam a integrar a Lei nº 2931 de 29/06/2021 que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 2934 de 20/072021

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2956 de 12/11/2021.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, 30 de Dezembro de 2022

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Thalma Toscano
Auxiliar Administrativo
Matrícula 2189

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 002/23

Cancela aprovação da Planta nº 001/23, aprovada pelo Ato nº 001/23, de 05 de janeiro de 2.023.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2023/0083, para cancelamento de planta aprovada, resolve:

Art. 1º - Fica cancelada a aprovação da **Planta nº 001/23**, aprovada pelo Ato nº 001/23, de 05 de janeiro de 2.022, de autoria do Engº. Civil João Pedro Tirolo, CREA nº 5070830880 - ART 28027230230007684, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua Márcio Eduardo Cunha - Quadra 05 - Lote 19, Jardim Avatar, Bocaina/SP, de propriedade de **FLÁVIO RICARDO BAGIO.**

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 23 de janeiro de 2.023.

Registrado na Secretaria, na data acima

.....

ATO Nº 003/23

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2023/31, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 002/23 - De autoria do Engº. Civil João Pedro Tirolo, CREA nº 5070830880 - ART 28027230230007684, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua Márcio Eduardo Cunha - Quadra 05 - Lote 19, Jardim Avatar, Bocaina/SP, de propriedade de **FLÁVIO RICARDO BAGIO**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	200,00 m²
Área da Construção	54,14 m²
Livre	145,86 m²

Bocaina, em 23 de janeiro de 2.023.

Registrado na Secretaria, na data acima

.....